



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.084.649
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de Antônio Dias
Relator: Conselheiro José Alves Viana

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de Denúncia apresentada por Zênite Comercial Ltda. em face do Município de Antônio Dias, uma vez que requereu por quatro vezes, em dias consecutivos, o edital do Pregão Presencial nº 008/2020, deflagrado por aquele Município, e não obteve nenhuma resposta.
2. O Denunciante juntou cópia dos e-mails com o intuito de provar o alegado (fls.02- 06).
3. Como medida inicial de instrução, V. Exa. intimou o Prefeito do Município de Antônio Dias, Sr. Benedito de Assis Lima, para que encaminhasse cópia integral do procedimento licitatório bem como prestasse esclarecimentos preliminares (fls. 42-42v).
4. Em cumprimento à diligência (fls. 47-173), o Prefeito Municipal informou que o referido edital foi devidamente publicado em jornal de grande circulação (Diário do Aço) na região e que a sociedade empresária denunciante é “useira e vezeira em tumultuar processos licitatórios” (fl. 48).
5. Ainda pontuou que “e-mail não é meio idôneo de comunicação com a Administração pública e, se a interessada não se dispõe em retirar o instrumento convocatório da maneira expressa nele, por certo não executaria o objeto com qualidade e segurança” (fl. 50).
6. Afirmou também que “mesmo assim o edital lhe [à Denunciante] foi enviado, conforme expressado na peça vestibular” (fl. 50).
7. Após, V. Exa. encaminhou os autos diretamente para manifestação deste Ministério Público de Contas, uma vez que o Prefeito esclareceu as questões abordadas na denúncia e “que é possível acessar o edital em comento realizando simples *login* na página



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

destinada às licitações ocorridas no exercício de 2020 (<http://www.antoniodias.mg.gov.br/licitacoes>)” (Arquivo #2091242).

8. É o relato do necessário.

9. Ao contrário do que salienta o responsável, *e-mail* é, sim, meio idôneo de comunicação com a Administração Pública, tanto que o próprio rodapé de todo edital (fls. 69-99) contém o telefone, endereço físico e endereço eletrônico (*e-mail*) do Departamento de Licitações do Município de Antônio Dias.

10. Embora informe que o edital em comento tenha sido publicado no *Diário do Aço*, fato é que apenas o extrato do certame fora publicado naquele jornal (fl. 103), conforme se verifica da fase interna encaminhada à Corte de Contas.

11. Em parte alguma do procedimento licitatório remetido a esse Tribunal consta qualquer outro meio de divulgação.

12. Em 06 de março de 2020, a relatoria, na primeira manifestação nos autos (fls. 42-43), afirmou que “em consulta ao *site* da Prefeitura Municipal de Antônio Dias constatei que de fato o edital em tela não havia sido disponibilizado, não havendo referência às licitações ocorridas no exercício de 2020” (fl. 42).

13. Deve-se consignar que, durante todo o processamento do certame ora em apreço, vigorava a Medida Provisória nº 896, de 06 de setembro de 2019¹, que, entre outras medidas, alterou a redação do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 2002, para os seguintes termos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Grifos nossos).

14. Ressalte-se também que o Município de Antônio Dias tem se pautado de forma pouco transparente até mesmo com essa Corte de Contas, haja vista que, ao consultarmos a situação do certame licitatório no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, **não consta envio de nenhum relatório relativo a todo o ano de 2020.**

¹ Vigência se encerrou em 16 de fevereiro de 2020, conforme Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 6, de 2020.
1.084.649 DF



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg



Município: 3103009 - Antônio Dias

Exercício: 2020

Data e Hora de Geração: 22/05/2020 12:06:26

Histórico das Remessas: 21/05/2020

Período: Envio Incompleto

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS, Critério de Adjudicação: 1 - Desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, 2 - Menor taxa de administração ou menor percentual de acréscimo sobre tabela, 3 - Outros, 4 - Sem Desconto

Procedimentos Licitatórios



Um ou mais Órgãos está com envio incompleto no Período/Data Base/Exercício!!!

Órgão	Envio até
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO DIAS	01/2020
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS	Sem Envio

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente a correta transparência das remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgos de valor expedidos pelo TCEMG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

 **SICOM**
Sistema Integrado de Contas do Município

 **CONSULTA**

ANTÔNIO DIAS

2020

SOBRE O MUNICÍPIO

DASHBOARDS

RELATÓRIOS

SUPORTE

RELATÓRIOS

PCA

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

LRF

SURICATO

PRÉ PCA

SISTEMAS

SUPORTE

RELATÓRIOS PARA SUPORTE NA VERIFICAÇÃO DO ENVIO DE INFORMAÇÕES

HOME > RELATÓRIOS > SUPORTE > RELATÓRIOS DE SUPORTE > HISTÓRICO DE ENVIO POR ÓRGÃO

RESUMO DE ENVIO DAS REMESSAS

HISTÓRICO ENVIO

RESUMO DE ENVIO DAS REMESSAS - PRÉ PRODUÇÃO

HISTÓRICO ENVIO - PRÉ PRODUÇÃO

Município

Órgão

ANTÔNIO DIAS

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANT

Exibir / Ocultar Filtros

1 de 1

Localizar | Avançar

Resumo envio de remessas do Acompanhamento Mensal

Exercício Envio	Mês Referência	Quant. Remessas Enviadas	Quant. Remessas com Sucesso	Data envio da primeira Remessa	Data envio da última Remessa com Sucesso	Data Limite de Envio	Situação	Download Remessa	Código Acompanhamento
III 2013	Subtotal	42	42						
III 2014	Subtotal	31	31						
III 2015	Subtotal	66	66						
III 2016	Subtotal	31	31						
III 2017	Subtotal	40	40						
III 2018	Subtotal	40	40						
III 2019	1	3	3	29/04/2019 10:03:24	31/03/2020 15:55:43	30/04/2019	Válida	831431335	831430506
	2	3	3	29/04/2019 10:08:59	01/04/2020 09:25:33	30/04/2019	Válida	831553195	831552994
	3	3	3	29/04/2019 10:26:29	01/04/2020 09:35:05	30/04/2019	Válida	831557001	831555013
	4	3	3	29/05/2019 15:10:19	01/04/2020 09:50:56	31/05/2019	Válida	831561044	831558643
	5	3	3	26/09/2019 13:50:21	02/04/2020 13:50:49	01/07/2019	Válida	831520126	831819629
	6	3	3	24/07/2019 18:26:17	02/04/2020 13:56:04	31/07/2019	Válida	831825503	831826537
	7	3	3	28/08/2019 20:12:12	02/04/2020 14:08:16	02/09/2019	Válida	831830488	831828254
	8	3	3	24/09/2019 19:17:35	02/04/2020 14:17:08	30/09/2019	Válida	831835756	831833886
	9	4	4	24/10/2019 18:15:36	02/04/2020 14:20:35	31/10/2019	Válida	831838558	831834223
	10	3	3	26/11/2019 17:18:28	02/04/2020 14:29:26	02/12/2019	Válida	831839893	831839654
	11	3	3	27/12/2019 17:59:36	02/04/2020 14:43:34	31/12/2019	Válida	831845227	831842805
	12	2	2	21/02/2020 17:39:13	03/04/2020 09:36:16	02/03/2020	Válida	832015245	832014735
	Subtotal	36	36						
Total	Total	275	275						



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

15. Ademais, no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, verifica-se que o Município de Antônio Dias utilizou de mesmo expediente de opacidade de informações a licitantes.

16. Em 15 de fevereiro de 2017, a Cooperativa de Transporte Paraíso – Cootranspar denunciou a essa Corte que o Pregoeiro não publicara o edital do Pregão nº 006/2017, nem o forneceu após solicitação formal, **mediante duas correspondências e diversos e-mails**, conforme consta do relatório da Unidade Técnica (Arquivo #1305392; Denúncia nº 1.007.586).

17. Igualmente, em 23 de junho de 2017, a sociedade empresária Comercial Real de Pneus Ltda. denunciou a esse Tribunal que o Pregoeiro não publicara o edital do Pregão nº 24/2017 no sítio eletrônico da Prefeitura e que o Departamento de Licitações não lhe encaminhou **edital mesmo após solicitação mediante uma correspondência e três e-mails** (Denúncia nº 1.015.289).

18. Saliente-se que, conforme informações obtidas pelo SGAP, o Sr. Benedito de Assis Lima foi o Prefeito Municipal responsável pela deflagração dos certames de que tratam a Denúncia nº 1.007.586. A Pregoeira, signatária do edital, em ambas as Denúncias foi a Sra. Patrícia Cristina Ferreira Sá.

19. Na presente Denúncia, o Prefeito Municipal é o Sr. Benedito de Assis Lima, Prefeito Municipal; o Pregoeiro responsável pelo edital do Pregão nº 008/2020 é o Sr. Alberto Santos de Matos.

20. Há, portanto, indícios de um potencial *modus operandi* de autoridades do Município de Francisco Sá para eventual burla à regra de transparência dos atos do Poder Público, talvez, até mesmo fraude a procedimentos licitatórios.

21. Por todo o exposto, este Ministério Público de Contas **REQUER** a **citação** do **Sr. Benedito de Assis Lima**, Prefeito Municipal de Antônio Dias, do **Sr. Alberto Santos de Matos**, ex-Pregoeiro, e da **Sra. Patrícia Cristina Ferreira Sá**, atual Pregoeira, para que apresentem defesa em face das imputações constantes deste parecer ministerial.

22. É o parecer.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)